

LEI Nº 1.532/01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

“CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições às seguintes entidades ou instituições:

1. APAE	ficha 150	R\$ 3.000,00;
2. ABM	ficha 020	R\$ 400,00;
3. AMM	ficha 020	R\$ 2.140,00;
4. ASPAN	ficha 337	R\$ 3.000,00;
5. EMATER	ficha 333	R\$26.000,00;
6. COSEMS – Colegiado de Sec. Mun. De Saúde	ficha 212	R\$ 1.000,00;
7. CONASEMS – MS – FNS	ficha 212	R\$ 1.000,00;
8. Centro Mineiro de Conservação da Natureza	ficha 047	R\$ 1.200,00;
9. Grupo de Capoeira Capitães de Areia	ficha 300	R\$ 1.200,00;
10. IBAN – Inst. Brasil. De Assistência Municipal	ficha 020	R\$ 2.580,00;
11. Consórcio de Saúde Entre Vales	ficha 209	R\$50.000,00;
12. Consórcio de Saúde entre Estados	ficha 208	R\$50.000,00;
13. CEAM – Centro de Atend. Integrado a Criança	ficha 343	R\$60.000,00;
14. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	ficha 351	R\$20.000,00;
15. UMAN	ficha 358	R\$ 1.200,00;
16. Getúlio Vargas e Adjacências	ficha 358	R\$ 1.200,00;
17. ZARURAM	ficha 358	R\$ 1.200,00;
18. Laticínios	ficha 358	R\$ 1.200,00;
19. Sete de Setembro	ficha 358	R\$ 1.200,00;
20. São Geraldo	ficha 358	R\$ 1.200,00;
21. Lagoa Santa	ficha 358	R\$ 1.200,00;
22. U D R	ficha 358	R\$ 1.200,00;
23. Cruzeiro	ficha 358	R\$ 1.200,00;
24. Romilda Ruas	ficha 358	R\$ 1.200,00;
25. NAK – NUK	ficha 358	R\$ 1.200,00;
26. Stella Matutina	ficha 358	R\$ 1.200,00;
27. Israel Pinheiro	ficha 358	R\$
1.200,00;		

28. Vila Nova	ficha 358	R\$ 1.200,00;
29. Vila Esperança	ficha 358	R\$ 1.200,00;
30. Nossa Senhora de Fátima	ficha 358	R\$ 1.200,00;
31. Izadelfia Ferraz de Brito	ficha 358	R\$ 1.200,00;
32. Assoc. dos Moradores do Bairro Stª Helena	ficha 358	R\$ 1.200,00;
33. Assoc. Rua Medina	ficha 358	R\$ 1.200,00;
34. Flamengo Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
35. Sete de Setembro Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
36. Vila Nova Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
37. Cruzeiro Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
38. Botafogo Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
39. Unidos Esporte Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
40. Nanuque Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
41. Associação Atlética Bueno	ficha 307	R\$ 1.500,00;
42. Pedra Negra Futebol Clube	ficha 307	R\$ 1.500,00;
43. Assoc. Atlética e Esc. de Futebol/Futsal Laticínios	ficha 307	R\$ 1.500,00;
44. Esporte Clube Independente	ficha 307	R\$ 1.500,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas provenientes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.002.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e um.

JORGE LUIZ MIRANDA
Prefeito Municipal

AMILTON CARLOS FLORES NEIVA
Secretario Municipal.